



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Edição Nº: 3225



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026 COMPRA DIRETA Nº 19/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE REDE, SERVIDORES, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA, BEM COMO ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

O valor de contratação é de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

MAUÁ DA SERRA, PR, 30 DE JULHO DE 2026

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744 Assinado de forma digital por ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744
Dados: 2026.07.30 10:55:43 -03'00'

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Edição Nº: 3225



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 99/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 234.755,48 (duzentos e tinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2016	Gestão da Tesouraria		
797	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3840
		Total	36.160,23
07	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006	Obras de Recapeamento Asfáltico		
798	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3504
		Total	198.595,25
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	234.755,48

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2026.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.07.30 16:50:18
-03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Edição Nº: 3225



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 100/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 13.899,80 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2016	Gestão da Tesouraria		
792	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	835	65,71
793	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	840	2.202,90
794	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	845	3.365,12
795	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	846	441,74
796	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	848	7.824,33
Total			13.899,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			13.899,80

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.3.2.1.01.1.1.00.00	Fonte: 835	65,71
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Fonte: 840	2.202,90
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Fonte: 845	3.365,12
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Fonte: 846	441,74
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Fonte: 848	7.824,33
Total		13.899,80

TOTAL GERAL 13.899,80

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de julho de

2026.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

GIVANILDO LOPES
PREFEITO

Assinado digitalmente por GIVANILDO LOPES:03222545901
Data: 30/07/2026 às 20:36:37